



UFAM

BOLETIM UFAM

108ª EDIÇÃO ESPECIAL – PAD

Data: 03/12/2021

PORTARIA nº 1985/2021 - GR, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 1º. R E C O N D U Z I R a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 732/2021, para concluir, no prazo de 60 (sessenta) dias, a possível conduta irregular de discente, Matrícula nº 21951973, em relação à possível prática de atos incompatíveis com atividades acadêmicas e administrativas e com o decoro ou a dignidade da vida universitária, além de dano material ao patrimônio público que importou em depredação, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.088987/2019, autuado no SEI sob o nº 23105.035142/2020-77, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Nº 1590/2021. **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.